PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n.º 03/2018 de 12 de janeiro de 2018.

Concede Reposição Salarial aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 1º - Fica autorizado o Legislativo a repor os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, fixados pela Lei Municipal n.º 3.521/2016 em 2,06% (dois virgula zero seis pontos percentuais), passando a ser de:

I – Prefeito Municipal: **R$ 12.551,59** (doze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) concedidos a contar de 01 de janeiro de 2018.

II **-** Vice-Prefeito: **R$ 7.939,58** (sete mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) – se exercer atividade definida em Decreto, se não exercer receberá **R$ 1.796,11** (um mil, setecentos e noventa e seis reais e onze centavos), concedidos a contar de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Constantina/RS, 12 de janeiro de 2018.

SONIA CAMARA LIMA
Secretária

JOÃO ALBERTO MAFFESSONI
Presidente

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI n.º 03/2018

É costume no Município de Constantina, cada vez que o Poder Executivo concede aumento aos servidores públicos, o Poder Legislativo conceder também o mesmo índice ao Prefeito e Vice-Prefeito.

Como o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei promovendo a revisão geral de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, no índice de 2,06%, aos seus servidores, com base na variação do IGP-M do período, é justo que o Prefeito e Vice-Prefeito recebam também o mesmo índice.

Por assim ocorrer, estamos submetendo o presente projeto à apreciação desta casa, na certeza de que receberá a habitual atenção dos Sr. vereadores.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Constantina/RS, 12 de janeiro de 2018.

SONIA CAMARA LIMA
Secretária

JOÃO ALBERTO MAFFESSONI
Presidente